

LEI Nº. 1.568/2007 – DE 21 DE JUNHO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros Militar, visando a execução dos serviços de prevenção, combate a incêndios e busca e salvamento, bem como atendimento pré-hospitalar cabíveis na competência do conveniado.

Parágrafo único. Para execução do objeto do convênio, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao conveniado recursos financeiros da ordem de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a título de contribuição.

Art. 2º. O Convênio será celebrado pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

Art. 3º. Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, serão usados recursos financeiros do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de junho de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal